



Diário Oficial

ANO I N° 239

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 09 de Julho de 2012

PORTARIA

PORTARIA 330/2012

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 13 de fevereiro de 2011 a 12 de fevereiro de 2012, a serem usufruídas a partir do dia 09 de Julho de 2012 a 07 de Agosto de 2012, a funcionária **MARTA ANICETO CIPRIANO PRIETO**, Atendente - QP, Símbolo SOF 4, Classe FB, Referência II, lotada na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE ROCHEDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROCHEDO -
IMPSR
PORTARIA Nº 003/2012

“Revoga a Portaria nº 006/2007, de 20 de Agosto de 2007, que concedeu Aposentadoria por Invalidez ao Segurado Srº Nelson Almeida Rocha, e dá outras providências”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROCHEDO/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nºs 004, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2004 e 014, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010 E PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 070, DE 29 DE MARÇO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por Invalidez** ao segurado, **NELSON ALMEIDA ROCHA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Classe IA, Referência V, do quadro de servidores efetivos do Município de Rochedo, com proventos calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, no valor de **R\$ 739,68 (setecentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, com fundamento no Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal; no Art. 6-A, da Emenda Constitucional nº 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 070/2012 e Arts. 38, § 6º e 45, da Lei Complementar Municipal nº 004/2004.

Parágrafo Primeiro – O valor dos proventos do presente benefício será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, com fundamento no parágrafo único, do Art. 6-A, da Emenda Constitucional nº 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 070/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando a disposições contidas na Portaria nº 006/2007, de 20 de Agosto de 2007.

Rochedo/MS, 09 de julho de 2012.

Gilson Sandim de Rezende
Diretor Presidente

MUNICIPIO DE ROCHEDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROCHEDO -
IMPSR
PORTARIA Nº 004/2012

“Revoga a Portaria nº 002/2009, de 02 de Julho de 2009, que concedeu

Pensão Por Morte para a Srª Aparecida Maria De Oliveira Rocha, e dá outras providências”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROCHEDO/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nºs 004, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2004 e 014, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010 E PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 070, DE 29 DE MARÇO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **benefício previdenciário de Pensão por morte à APARECIDA MARIA DE OLIVEIRA ROCHA**, na condição de dependente, esposa do ex-servidor **NELSON ALMEIDA ROCHA** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Classe IA, Referência V, do quadro de servidores efetivos do Município de Rochedo, com proventos calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, no valor de **R\$ 855,29 (oitocentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e nove centavos)**, com fundamento no Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal; no Art. 6-A, da Emenda Constitucional nº 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 070/2012 e Arts. 38, § 6º e 45, da Lei Complementar Municipal nº 004/2004.

Parágrafo Primeiro – O valor dos proventos do presente benefício será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, com fundamento no parágrafo único, do Art. 6-A, da Emenda Constitucional nº 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 070/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando a disposições contidas na Portaria nº 002/2009, de 02 de Julho de 2009.

Rochedo/MS, 09 de Julho de 2012.

Gilson Sandim de Rezende
Diretor Presidente

RESULTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 44/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2012

O Município de Rochedo - MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCHEDO - MS.

Resultado: Não acudiu interessados na licitação, sendo que declarado **DESERTO**.

Adão Pedro Arantes - Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 45/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2012

O Município de Rochedo - MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ROCHEDO - MS.

Resultado: Não acudiu interessados na licitação, sendo que declarado **DESERTO**.

Adão Pedro Arantes - Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 46/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2012

O Município de Rochedo - MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ROCHEDO.



Diário Oficial

ANO I N° 239

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 09 de Julho de 2012

PORTARIA

Vencedor as empresas: ESMAEL FERNANDO ROCHA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.690.681/0001-67, valor de R\$ 31.929,40 (trinta e um mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos). Adjudicado pela Pregoeira – Regina Nuهد Tannous da Silva - e Homologado o resultado adjudicado pela Pregoeira pelo Sr. Adão Pedro Arantes - Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 47/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2012

O Município de Rochedo - MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCHEDO - MS.

Vencedor as empresas: ESMAEL FERNANDO ROCHA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.690.681/0001-67, valor de R\$ 13.272,79 (treze mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos). Adjudicado pela Pregoeira – Regina Nuهد Tannous da Silva - e Homologado o resultado adjudicado pela Pregoeira pelo Sr. Adão Pedro Arantes - Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 48/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2012

O Município de Rochedo - MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROCHEDO - MS.

Vencedor as empresas: ZILIO TTO INDÚSTRIA ATACADO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.491.434/0003-70, valor de R\$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais). Adjudicado pelo Pregoeiro – Fernando dos Santos Filho - e Homologado o resultado adjudicado pela Pregoeira pelo Sr. Adão Pedro Arantes - Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 49/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2012

O Município de Rochedo - MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM E ETANOL AUTOMOTIVO RETIRADO NA BOMBADA ESTABELECIMENTO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Vencedor a empresa: AUTO POSTO CASA NOVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.759.653/0001-59, valor de R\$ 111.700,00 (cento e onze mil e setecentos reais). Adjudicado pelo Pregoeiro – Fernando dos Santos Filho - e Homologado o resultado adjudicado pela Pregoeira pelo Sr. Adão Pedro Arantes - Prefeito Municipal.

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br